



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000065/2021 - 22/12/2021 - Processo Nº 004144/2021
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	26/04/2022
Tipo	ATA FINAL

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelos Decretos nº 016 de 07 de Março 2022, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 094/2020 para, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, nos termo da convocação de aviso de licitação, realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000065/2021**, referente ao Processo nº **004144/2021**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS, MATERIAL DE IRRIGAÇÃO E ESTRUTURA DE CONDUÇÃO, NECESSÁRIOS PARA INÍCIO DO PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO DA AGRICULTURA ATRAVÉS DA FRUTICULTURA DE PRESIDENTE KENNEDY**. Inicialmente informamos que na Ata de Convocação divulgada dia 19/04/2022 a empresa **CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP** nos lotes 29, 30, 35 E 43, apresentou proposta de preço atualizada, em conformidade com o item 13.5.6 "a". Em seguida, ao realizar a inserção dos preços das licitantes classificadas no sistema E&L, verificamos que as licitantes **CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP** e **J. LAVANDOSKI FERRAGENS** arremataram lotes da cota principal e reservada, porém, os valores estavam divergentes, não atendendo o disposto no item 11.3 do edital, que menciona: "Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço". Diante disso, entramos em contato com as licitantes acima mencionadas solicitando os ajustes nos lotes, e que fosse encaminhado nova proposta atualizada com os valores ajustados, e também a adequação dos preços no sistema da BLL. E as licitantes responderam a diligência, atendendo assim os critérios estabelecidos do edital. Em prosseguimento, fora analisada a documentação das empresas **AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS EIRELI, CB BICALHO COMERCIO ATACAD. E EMPREEND. EIRELI EPP, EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAG E FERRAMEN LTDA, G. R. COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI e J. LAVANDOSKI FERRAGENS**, declaradas vencedoras e após análise, inclusive através de conferência via internet, constatou que as mesmas atenderam ao instrumento convocatório. Em seguida, foi comunicado aos licitantes quanto ao julgamento da HABILITAÇÃO, sendo neste momento dada a oportunidade para manifestação quanto a intenção de apresentação das razões de recursos via sistema eletrônico, sendo no prazo de 30 minutos, conforme os dispostos na cláusula 13 do edital. Assim sendo, manifestou a intenção a empresa **CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, vez "*Pregoeiro, manifesto o recurso em razão de justificar que o Atestado apresentado pela CB Bicalho era sim referente aos materiais de irrigações mencionados no*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ATA

<i>Licitação</i>	Pregão Eletrônico Nº 000065/2021 - 22/12/2021 - Processo Nº 004144/2021
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	26/04/2022
<i>Tipo</i>	ATA FINAL

Pregão em questão, quando no Atestado apresentado pela CB Bicalho falava sobre "Insumos", estava se referindo também aos materiais de irrigação. Inclusive a Empresa atende a Prefeitura de Presidente Kennedy com os materiais das quais estamos sendo desclassificados. Temos Notas que podem ser anexadas ou protocoladas para fins de comprovação". Dessa forma, fica concedido o prazo de 03 dias para apresentação de recursos, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem as contrarrazões de recurso, conforme o Artigo 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão e será aguardada a apresentação das razões de recursos.

Mezaque da Silva José Rodrigues
Pregoeiro Oficial

Rômulo Brandão Fernandes
Apoio

Adelita Alves de Almeida
Apoio